



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da ASSANART.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a Associação Anchietaense de Artesanato – ASSANART.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 06 de novembro de 2.003.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad